



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 047/2021-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2021121401-ADM

### 01 - PREÂMBULO

1.1. Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, nomeado, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, através do endereço eletrônico: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO por ITEM, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL E DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.
Órgão interessado:	SEC. MUN. INFRAEST. URB. E SERV. PÚBLICO, SEC. MUN. ASSIST. SOC. CIDAD. EMPREENDED, SEC. MUNDES. RURAL MEIO AMBIENT APOIO COMU, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO DE DESENV. DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE, SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	<a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	17/12/2021, às 08h00min até 30/12/2021 as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	30/12/2021, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 30/12/2021, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
<b>NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).</b>	
Será disponibilizado nos sites: <a href="http://www.bbmnetlicitacoes.com.br">www.bbmnetlicitacoes.com.br</a> e <a href="https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas">https://licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas</a> todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.	



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

## PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

## PARTE II - ANEXOS:

Anexo I - Especificação do(s) produto(s);

Anexo II - Modelo de Proposta de Preços

Anexo III - Minuta de Contrato.

Anexo IV - Modelo de declarações

## 02 - DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL E DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.

## 03 - ENDEREÇO, DATA, HORÁRIO DO CERTAME E PRAZOS:

3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br). - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. **IMPUGNAÇÃO:** três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico [licitacao@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitacao@jaguaretama.ce.gov.br), respeitando-se os prazos acima e o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Jaguarétama que compreende o período de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 04 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br).

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

- Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;
- Em dissolução ou em liquidação;
- Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;
- Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/carteis para manipular os preços nas licitações.

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

## 05 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;

5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias - até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;

5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;

5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

## 06 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME E DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

### A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br);

6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;

6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Brasileira de Mercadorias;

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

## B) PARTICIPAÇÃO.

6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.9. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br): Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

## C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.10. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.11. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.12. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.13. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.14. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.15. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.16. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.17. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

6.18. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.18.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

6.18.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.18.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.18.4. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.19. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.20. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

07

## DA APRESENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA CARTA PROPOSTA

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaretama;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

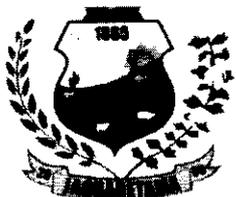
7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

RA DE MEN

JAGUARETAMA-CE  
EDITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.1.6. Os valores unitários e totais de cada lote cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do serviço/fornecimento referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II - modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.

7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por LOTE.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.



JAGUARETAMA-CE  
CENTRO NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de prazo máximo de 24 (vinte e quatro), por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada lote ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, O Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

## **08 - DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO - DA SESSÃO PÚBLICA, DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES E DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.**

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

OPERA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE:  
CENTRO NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.2.1. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.2.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

8.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.2.4. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.3. **ATENÇÃO:** Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.3.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.3.2. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.3.4. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.4. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.4.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.4.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.4.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.4.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.4.5. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.4.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.4.7. Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.



JAGUARETAMA-CE  
CAPITAL NACIONAL DO ESPRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.4.7.1. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.4.7.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.4.7.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.7.4. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.4.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.4.9. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.4.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.4.11. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.4.12. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.5. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.5.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.5.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.5.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.6. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

TRA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.6.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.6.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

**8.7. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO:** Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o Pregoeiro analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.7.1. O licitante vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.7.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.7.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.7.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/ lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.7.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.7.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.7.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.7.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.7.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**8.8. RECURSOS:** Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.8.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

**8.8.2.** Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

**8.8.3.** Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

**8.8.4.** O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

**8.8.5.** Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

**8.8.6.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**8.8.7.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.8.8.** Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

**8.8.9.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

**8.9. ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

**8.9.1.** Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

**8.10. SUSPENSÃO DA SESSÃO:** Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

BRAGA DE MEMÓRIAS

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.10.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.10.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.11. **INDICAÇÃO DO VENCEDOR:** No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.11.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.11.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.11.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.12. **DAS CONDIÇÕES GERAIS:** No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.12.1. A intimação dos atos proferidos pela administração – Pregoeiro (a) ou Secretário(s) – será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

## **09 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:**

9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. **OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA**, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

### **9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**9.3.3. A ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI)**, se for o caso.

## **9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

**9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;**

**9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.**

**9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n° 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;**

**9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);**

**9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;**

**9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943.**

**9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta tenha alguma restrição.**

**9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**



JAGUARETAMA-CE  
CARTÃO NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 9.4.7.1. Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

## 9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2020), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

9.5.4. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado (a) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

## 9.6.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a execução satisfatória dos produtos objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. CPF e RG dos sócios da empresa.

9.7.5. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico [licitação@jaguaretama.ce.gov.br](mailto:licitação@jaguaretama.ce.gov.br).

## 9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguarietama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará ([ceartransparente.ce.gov.br/licitações](http://ceartransparente.ce.gov.br/licitações) em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

## 10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguarietama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.



JAGUARETAMA  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaratama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

## 11 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Após a homologação do certame no sitio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar o Termo de Contrato - Anexo III deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro, juntamente com os documentos citados no subitem 11.2 abaixo.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaratama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.2. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaratama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato - Anexo III deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

**11.2. Para assinatura do Contrato, será exigido:**

**11.2.1. Alvará Sanitário emitido pela vigilância sanitária estadual ou municipal para os itens 01 (um) a 06 (seis), AR COMPRIMIDO e OXIGÊNIO MEDICINAL.**

**11.2.2. Certificado de Autorização Posto Revendedor de GLP pela ANP - (Agência Nacional de Petróleo), para o item 07 (sete) GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO.**

**11.2.2. O licitante vencedor terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos referidos nos itens 11.2.1. e 11.2.2.**

## 12 DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá o prazo até 31 de Dezembro de 2022, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

## 13. DO CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até 02 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do material ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaratama.



JAGUARETAMA-CE  
CENTRO NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaratama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

## 14 - PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTO

14.1. **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento dos produto(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

PRDA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



**14.3. REAJUSTE:** Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

**14.4.** A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

**15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do instrumento de Contrato.

**16.1.** O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

**16.2.** A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

**16.3.** Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

**16.4.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

**16.5.** O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

**16.6.** No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

**16.7.** Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

**16.8.** O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

**16.9.** Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE:  
CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

## 17 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama, com a classificação funcional programática e econômica das despesas conforme descrito a seguir: Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret. Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos Ordinário, Transferência de Recurso FNAS, Outros Rec. à Assistência Social-FEAS, Transferência SUS Bloco de Manutenção, Trans. SUS Bloco de Manutenção - COVID-19 e Transferência do FUNDEB - impostos 30%.

BRAGA DE MENEZES

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## 18 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

*(Handwritten signatures and stamps)*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## 19 - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta":

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta":

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada":

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva":

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva":

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

RA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br)- <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e [www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br).

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 15 de Dezembro de 2021.

PRICILA CUNHA CORDEIRO

Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreend / Fundo Municipal de Assistência Social

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILU

Secret.Municipal de Cultura e Turismo

ORA DE MEM

JAGUARETAMA-CE:  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	AR COMPRIMIDO MEDICINAL-CAP-CILINDRO 7.5M AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL-PRA GARANTIR SUPORTE DE AR COMPRIMIDO E OXIGENIO TERAPIA E AEROSOL TERAPIA	700.00	METRO CÚBICO		
00002	AR COMPRIMIDO MEDICINAL-CAP CILINDRO 10 M AQUISIÇÃO DE OXIGENIO GASOSO MEDICINAL-PRA GARANTIR SUPORTE DE AR COMPRIMIDO E OXIGENIO TERAPIA E AEROSOL TERAPIA	600.00	METRO CÚBICO		
00003	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 1Mü Oxigênio Gasoso Medicinal - em cilindro de aço, com pintura na cor verde, com capacidade de 1mü com pureza não inferior a 99,5%.	1,350.00	METRO CÚBICO		
00004	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 3,5ü Oxigênio Gasoso Medicinal - em cilindro de aço, com pintura na cor verde, com capacidade de 3,5ü com pureza não inferior a 99,5%.	1,150.00	METRO CÚBICO		
00005	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 7ü Oxigênio Gasoso medicinal em cilindro de aço com pintura na cor verde, com capacidade de 7mü com pureza não inferior a 99,5%.	700.00	METRO CÚBICO		
00006	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL CAP. CILINDRO 10Mü Oxigênio Gasoso Medicinal em cilindro de aço, com pintura na cor verde, com capacidade de 10mü com pureza não inferior a 99,5%.	600.00	METRO CÚBICO		
00007	GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) 13KG	1,145.00	UNIDADE		

TERRA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA-CE:  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2021-PE PROCESSO N°. 2021121401- ADM

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à execução do serviço objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

[Redacted area]									

Cotamos o valor total de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

Prazo para a execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_ ) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

#### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

CPF:

RG:

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

*(Handwritten mark)*

ORA DE MEM



JAGUARETAMA-CE  
MUNICÍPIO DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO III - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

### CONTRATO Nº «NUMERO\_DO\_CONTRATO»

O MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME\_DA\_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o Nº «CNPJ\_DA\_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de CONTRATANTE, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME\_RESP\_LICITACAO», «CARGO\_RESP\_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF\_RESP\_LICITACAO», doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA\_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO\_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF\_CNPJ\_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME\_REPRESENTANTE», portador «RG\_CPF\_REPRESENT\_CONTRATADO», doravante denominado CONTRATADO, firmam entre si o presente TERMO DE CONTRATO mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº 047/2021-PE, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL E DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

### ITENS DO CONTRATO

«ITENS\_CONTRATO»

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR\_CONTRATADO» («VALOR\_EXTENSO\_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal e trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.3.2. No caso de eventual atraso de pagamento, e mediante pedido da CONTRATADA, o valor devido será atualizado financeiramente, desde a data a que o mesmo se referia até a data do efetivo pagamento, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, mediante aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}, \text{ assim apurado: } I = \frac{(6/100)}{365} > I = 0,00016438$$

Em que:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6%;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

3.4. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

3.5. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ENTREGA DOS PRODUTO(S)

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até 31 de Dezembro de 2022, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

4.3. A entrega do(s) produto(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do produto com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

OPERA DE MEMÓRIA

JAGUARETAMA - CAPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP: 63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



4.7. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

## CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. Exercício 2022 Atividade 0505.151220021.2.014 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.069 Proteção Social Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.070 Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1020.082440006.2.071 Aprimoramento da Gestão do SUAS-IDG SUAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1010.081220005.2.056 Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Assistência Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0909.041220026.2.046 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.101220008.2.019 Gerenciar a Secretaria Municipal de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103010009.2.021 Manutenção da Atenção Primária , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0606.103020010.2.023 Manutenção do Atendimento da Atenção Especializada, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0202.041220004.2.002 Manutenção dos Serviços Administrativos da Secretaria, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 0707.121220013.2.027 Gestão e Manutenção da Sec. Mun. de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123610014.2.080 Manutenção das Ações da Educação Básica - Ensino Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1515.123650015.2.084 Manutenção das Ações da Educação Básica do Ensino Infantil, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1801.041220028.2.103 Manutenção dos Serviços Administrativos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Exercício 2022 Atividade 1701.131220028.2.088 Manutenção Serviços Administrativos Secret.Municipal de Cultura e Turismo, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, com recursos Ordinário, Transferência de Recurso FNAS, Outros Rec. à Assistência Social-FEAS, Transferência SUS Bloco de Manutenção, Trans. SUS Bloco de Manutenção - COVID-19 e Transferência do FUNDEB - impostos 30%.

## CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

6.2. O CONTRATADO obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa CONTRATANTE, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

DESA DE MEM

JAGUARETAMA - CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.2. Os produto(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. Os produtos, entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão receptor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do produto/serviço entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do produto/serviço, acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade dos serviços descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. O fornecimento do objeto deverá ser feito nos locais indicados pelas respectivas Secretarias, com autorização de serviço, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. As datas para o fornecimento serão informadas pelas respectivas secretarias.

6.2.10. O Contratado será responsável para servir durante os eventos, nos horários estabelecidos pelo Contratante e de acordo com os itens obrigatórios especificados na proposta.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada de produtos/serviços deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);

II - Acompanhar a entrega do objeto junto à CONTRATADA, verificando se está de acordo com o que foi especificado;

III - Pagar a importância correspondente aos materiais efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da CONTRATADA;
- VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII - Cientificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do produto, para as providências cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

- 7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.
- 7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.
- 7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

## CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, devidamente designado, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III - Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

**Parágrafo Único** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

11.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguarietama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF\_MUNICIPIO», «DATA\_DO\_CONTRATO»

«NOME\_DA\_CONTRATANTE»  
«NOME\_RESP\_LICITACAO»  
CONTRATANTE

«EMPRESA\_CONTRATADA»  
«NOME\_REPRESENTANTE»  
CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

1. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_ CPF N° \_\_\_\_\_



JAGUARETAMA - CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

*(Handwritten signatures and initials)*



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



## ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:**

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/02.

d) Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE

ORA DE MEM

JAGUARETAMA-CE  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

# PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 047/2021-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL E DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br.com](http://www.bbmnet.com.br.com) com início do acolhimento das propostas: 17/12/2021 as 08h00mim, fim do acolhimento das propostas: 30/12/2021, as 08h00mim; data de abertura das propostas: 30/12/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 30/12/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.ce.br](http://www.tce.gov.ce.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 15 de Dezembro de 2021

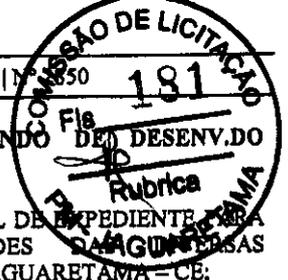
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO  
Pregoeiro.

POA DE MEM



JAGUARETAMA-CE:  
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

[www.jaguaretama.ce.gov.br](http://www.jaguaretama.ce.gov.br)  
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE  
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



do 1º Aditivo do contrato nº 20211040, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE:  
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.710,91 (Dois mil, setecentos e dez reais e noventa e um centavos).

CONTRATADA (O): MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 23.598.271/0001-96

ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL CPF nº 039.232.383-47

ASSINA PELO CONTRATANTE: PRICILA CUNHA CORDEIRO CPF nº 027.048.233-40,

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 20 de setembro de 2021.

**PRICILA CUNHA CORDEIRO**  
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedor

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:2579FC5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210720

O SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20210720, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.209,10 (dez mil reais, duzentos e nove reais e dez centavos).

CONTRATADA (O): MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 23.598.271/0001-96

ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL CPF nº 039.232.383-47

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 20 de setembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Jose Jorge Rodrigues de Oliveira

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:B94952C6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 2021514

FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 2021514, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO DE DESENV.DO ENSINO BÁSICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 10.824,81 (Dez mil, oitocentos e vinte quatro reais e oitenta e um centavos).

CONTRATADA (O): MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 23.598.271/0001-96

ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL CPF nº 039.232.383-47

ASSINA PELO CONTRATANTE: JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA CPF nº 215.027.223-72

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 20 de setembro de 2021.

Fundo de Desenv.do Ensino Básico  
**JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:72653442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210309

O SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO, do Município de Jaguaratama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20210309, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;  
VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.091,49 (sete mil noventa e um reais e quarenta e nove centavos).

CONTRATADA (O): MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 23.598.271/0001-96

ASSINA PELA CONTRATADA: ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL CPF nº 039.232.383-47

ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA CPF nº 720.982.603-34

DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 20 de setembro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO PINHEIRO BEZERRA CUNHA**  
Secretaria de Finanças e Administração

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador:DD445A30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-PE

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 047/2021-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL E DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022. O

mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 17/12/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/12/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/12/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 30/12/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.gov.br](http://www.tce.gov.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>.

Jaguaretama-CE, 15 de Dezembro de 2021

**SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO**  
Pregoeiro

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador: CADA8CA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DO 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 20210633**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaguaretama - Ceará, Torna público o Extrato do 1º Aditivo do contrato nº 20210633, referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2021-PE:

**UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE;  
**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 18.912,15 (dezoito mil, novecentos e doze reais e quinze centavos).

**CONTRATADA (O):** MIXTURI COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 23.598.271/0001-96

**ASSINA PELA CONTRATADA:** ADRIELE AUGUSTO DA SILVEIRA VIDAL CPF nº 039.232.383-47

**ASSINA PELO CONTRATANTE:** FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA do CPF nº 786.663.503-00

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de setembro de 2021;

Jaguaretama, Ceará 20 de setembro de 2021.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
Francisca Airlene Dantas e Silva

Publicado por:  
Maria Fernanda Martins Lopes  
Código Identificador: E1EBFE7

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LICITAÇÃO**  
**ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**Aviso de Homologação E ADJUDICAÇÃO.** Pregão nº 2021.11.23.1. **Objeto:** Aquisição de brinquedos pedagógicos e embalagens, destinados as crianças da Creche e Pré-escola da Rede Municipal de Educação Infantil do Município de Jardim/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** a licitante SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS inscrita no CNPJ nº 22.404.550/0001-09 classificada no lote 01 - BRINQUEDOS, no valor global de R\$ 18.997,68 (dezoito mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos), lote 02 - EMBALAGENS, no valor global de R\$ 22.999,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudico a presente Licitação na forma da Lei

nº 8.666/93 - Inês Sampaio Neves Aires - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação:** 15 de Dezembro de 2021.

Publicado por:  
Jose Francisco dos Santos  
Código Identificador: 1BAE9F02

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**  
**ATO Nº 16/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021**

**DECRETA RECESSO NATALINO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ETC.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Câmara Legislativa do Município de Mauriti e estabelecer orientações acerca do RECESSO NATALINO;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica decretado RECESSO NATALINO os períodos compreendidos entre 23 e 24 de dezembro de 2021 e 29 a 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, VEREADOR ANTONIO LEITE DE ARAÚJO LIMA, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO**  
Presidenta

Publicado por:  
Lourdiana Leite de Oliveira  
Código Identificador: 1CB32358

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.664/2021**

**LEI MUNICIPAL Nº 1.664/2021**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1650/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O Art. 1, da Lei Municipal nº 1.650/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO I**  
Do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI passa a ser regulamentado nos termos da presente lei.

Art. 2º - O Art. 10, da Lei Municipal nº 1.650/2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO II**  
Da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Art. 10 - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terá como finalidade propor diretrizes gerais e avaliar a Política Municipal



**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021-SEDUC**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que estará recebendo do dia 20 de Dezembro de 2021 a 03 de Janeiro de 2022 até às 08h00min, pelo sistema BBNMNET - www.bbmnetlicitacoes.com.br, proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Eletrônico nº 10/2021 - SEDUC - Prestação de serviços de transporte escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio e Ensino Médio Profissionalizante) destinado aos alunos da Rede Pública do Município de Cruz. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances às 08h30min do dia 03 de Janeiro de 2022. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aníngas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.bbmnetlicitacoes.com.br e www.tce.ce.gov.br.

Cruz-CE, 14 de Dezembro de 2021  
ASSUNÇÃO NAYARA SILVA DE MELO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO**

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

Contrato Nº 2021121301-SEOSP. Partes: Contratante: Município de Eusébio/Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Contratada: Nord Veículos LTDA - CNPJ Nº 12.975.511/0001-08. Objeto: contratação de empresa especializada para a aquisição de veículo automotor para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE. Fundamento Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: 13/12/2021 a 31/12/2021. Valor Global: R\$ 50.696,00 (cinquenta mil seiscentos e noventa e seis reais). Da Origem dos Recursos: Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Programa de Trabalho: 01.08.01.17.512.0215.1.1011 - Ampliação do programa de coleta seletiva do Município. Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. Fonte de Recursos: 1.510.0000.00 e através do Convênio nº 412/2019/COFOR/CGPFF/DPDD/SENACON, firmado entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública a este Município. Assinam pelas Partes: José Valber Barros Mota, CPF Nº. 620.368.583-68 pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos e pela empresa Contratada, Sra. Emanoela Saldanha Tabosa, CPF Nº. 685.559.383-68. Eusébio - CE, 13 de dezembro de 2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SAP Nº 6.012/2021**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que dia 17 de dezembro de 2021, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 6.012/2021, tipo menor preço global, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual confecção de fardamento escolar para os alunos do Ensino Infantil e Fundamental das Escolas Públicas de Eusébio/CE. A abertura das propostas acontecerá no dia 30 de dezembro de 2021 às 13h (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 14h do dia 30 de dezembro de 2021 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado ou pelo Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou https://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp. Quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira, durante o expediente normal

Eusébio - CE, 16 de dezembro de 2021.  
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA  
Pregoeira

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 7.016/2021**

A Prefeitura Municipal de Eusébio, CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento da habilitação da Concorrência Pública nº 07.016/2021, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços complementares de profissionais de saúde para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal do Eusébio, com o seguinte resultado: Inabilitar o IMCP Instituto de Manutenção e Conservação de Patrimônio EIRELI - CNPJ Nº 12.333.323/0001-86. Habilitar a Cooperativa PROSAÚDE - Cooperativa de Trabalho dos Profissionais do Nível Superior. Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea "a", Inciso I, Art. 109, da Lei nº 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação.

Eusébio, 15 de dezembro de 2021  
RAYLSE RAFAELLE JERÔNIMO LIMA  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMF-21121501-PPRP**

Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio - Processo Originário: Pregão Presencial Nº PMF-21121501-PPRP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis destinados a atender as necessidades das Diversas Secretarias do Município de Forquilha/CE - Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal - Avenida Criança Dante Valério, nº. 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha-CE; https://www.forquilha.ce.gov.br/licitacao.php; https://licitacoes.tce.ce.gov.br. Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h00m às 12h00m e de 14h00m às 18h00m - Avenida Criança Dante Valério, 481, Centro, CEP: 62.115-000, Forquilha - CE - Data de Abertura: 30/12/2021 - Horário: 09h00m

Forquilha - CE, 16 de dezembro de 2021  
GABRIEL JÂNIO RODRIGUES ALBUQUERQUE  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1412.02/2021 - SMS/PE**

7Pelo presente Aviso e em cumprimento a Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e nº 8.666/93 e suas alterações, a Pregoeira Oficial da Prefeitura de Fortim - CE, comunica aos interessados que realizará Pregão Eletrônico nº 1412.02/2021 - SMS/PE, para a contratação de empresa especializada de fornecimento mensal de solução integrada de software, locação e manutenção de equipamentos, hospedagem em nuvem, suporte técnico, capacitação de servidores e prestadores de serviços para todas as Unidades de Saúde que compõem o Sistema Municipal de Saúde do Município de Fortim-CE. Sendo o Cadastroamento das Propostas a partir do dia 17/12/2021, até o dia 29 de dezembro de 2021 às 20h00 (Horário de Brasília), no site www.bbmnetlicitacoes.com.br. Abertura das Propostas no dia 30 de dezembro de 2021 às 11h30 (Horário de Brasília) e a fase da disputa de lances no dia 30 de dezembro de 2021 às 11h30 (Horário de Brasília). O referido edital poderá ser adquirido no endereço da Prefeitura Municipal de Fortim, a Vila da Paz, nº 40 - Centro - Fortim/CE - CEP: 62.815-000, no horário de expediente ao público e no Portal de Licitações BBNMNET - licitações públicas - site www.bbmnetlicitacoes.com.br, para verificação de informação e alterações supervenientes

Fortim - CE, 16 de dezembro de 2021  
MARIA VANESSA LOURENÇO MENEZES  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.12.08.1**

Abertura: 05 de Janeiro de 2022, às 09h00min. Julgamento: menor preço global. Objeto: pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Bairro Lagoinha no Município de Horizonte/CE, de acordo com MAPP 1202, com o Governo Estadual, conforme projeto básico de engenharia. Informações: Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, Horizonte/CE ou pelo fone (85)3336.1434

Horizonte/CE, 16 de Dezembro de 2021

ROSILÂNDIA RIBEIRO DA SILVA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - SEDUC**

O Município de Ibiapina, Através de sua CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021 - SEDUC, sessão pública marcada para o dia 05 de Janeiro de 2022, às 09:00h, cujo objeto é a Ampliação da Escola Domingos Ferri no Sítio Pejuaba No Município de Ibiapina/CE, Conforme Projeto Básico. O referido Edital poderá ser adquirido no Site http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/ conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h.

Ibiapina-CE, 16 de Dezembro de 2021

MARCOS DOUGLAS DE SOUSA LIMA

Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.21.01/TP**

A Prefeitura Municipal de Itapipoca/CE., através da Secretaria Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 21.21.01/TP, cujo Objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos de Consultoria para Concepção, Projeto e Implantação do Pólo Econômico e Polo Turístico de Itapipoca, bem como Assessoria e Elaboração de Documentos que acrescentem conteúdo ao Plano de Desenvolvimento Econômico do Município, foi REVOGADA por razões de interesse público, conforme justificativa do Setor Competente, fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93.

Itapipoca-CE, 10 de Dezembro de 2021

ELLISON OLIVEIRA MADEIRA

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21.13.01/ARP**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.13.01/PE**

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 21.13.01/ARP, referente ao Pregão Eletrônico Nº 21.13.01/PE. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Prestação de Serviços Diversos para Execução da Proposta Nº 04578/2019 com objetivo de melhorar a gestão de resíduos sólidos no Município de Itapipoca. Assinatura da Ata: 14/12/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: SERVIÇOS DE AR CONDICIONADO IMPERIAL LTDA - CNPJ Nº 35.959.058/0001-41, vencedora com o valor global estimado de R\$ 115.800,00 (cento e quinze mil e oitocentos reais). A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. JOSÉ BARBOSA XAVIER JÚNIOR - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 16 de dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 047/2021-PE, cujo objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL E DE REGARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA, EXERCÍCIO DE 2022. O mesmo ocorrerá no site www.bbmnet.com.br.com com início do acolhimento das propostas: 17/12/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/12/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/12/2021, às 08h10; início de disputa de preços: 30/12/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.ce.br; www.bbmnet.com.br; http://www.jaguaretama.ce.gov.br

Jaguaretama-CE, 15 de Dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAUJO

Pregoeiro

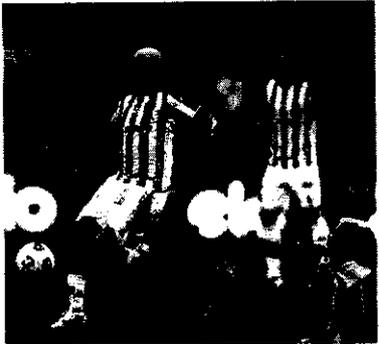


ESPORTES

Galo derrota Athletico-PR por 2 a 1 e conquista Copa do Brasil

Com a vitória, o clube mineiro comandado pelo o treinador Cuca conquistou a competição nacional pela a segunda vez em sua história

O Atlético-MG levou 50 anos para voltar a conquistar o Campeonato Brasileiro. Terminado o teim, precisou de 13 dias para festejar o novo título nacional. O time alvinegro derrotou o Athletico par 2 a 1 na noite de quarta-feira (15), em Curitiba, e faturou a Copa do Brasil. A taça já havia sido muito bem encaminhada no último domingo (12), com uma vitória por 4 a 0 no Mineirão, em Belo Horizonte, no jogo de ida. Na partida de volta, na Arena da Baixada, Keno e Hulk marcaram. Laderson desentou no final.



O título da Copa do Brasil fez o Atlético-MG igualar a triplice coroa de seu rival estadual Cruzeiro, conquistada em 2003

Campeão mineiro no primeiro semestre, o elenco comandado por Cuca termina a temporada com uma inédita triplice coroa na história atleticana. Desde sua fundação, em 1908, o clube bateu na trave duas vezes. Em 2013, ano em que ganhou a Libertadores pela primeira vez, também havia sido campeão estadual, mas não conseguiu o terceiro título. Na temporada seguinte, faturou a Recopa Sul-Americana e a Copa do Brasil, sem sucesso na busca por um terceiro troféu.

aquele em que o time de Minas Gerais conquistou mais títulos em sua história de 113 anos. Na Copa Libertadores, desta vez, a caminhada parou nas semifinais. A triplice coroa faz o Atlético igualar um feito de seu maior rival, o Cruzeiro. Em 2003, o time celesete ganhou o Mineiro, a Copa do Brasil e o Brasileiro. A marca era motivo de provocação aos atleticanos, que agora festejam mais uma conquista enquanto o adversário li-

não surtiu efeito. Pelo contrário, ainda no primeiro tempo, os visitantes ampliaram o placar agregado da decisão. Aos 19 minutos, Pedro Rocha, escolhido para substituir Nikão, machucado, até chegou a abrir o placar, no entanto o gol foi anulado porque ele conduziu a bola com a mão. Cinco minutos depois, aos 24, o time de Minas abriu o placar com Keno após contrataque. Antes do intervalo, Hulk quase fez mais um, por cobertura. Já na segunda etapa, o Athletico teve outro gol anulado, aos 10 minutos. Desta vez, Vinícius Mingoti balançou a rede, mas a revisão em vídeo confirmou o impedimento anotado pelo bandeira. Aos 30, Hulk fez o segundo dos visitantes, após contrataque que o deixou na cara do gol.

Com 6 a 0 no placar agregado, a torcida atleticana só curtia ainda mais o jogo à espera do apito final. Os torcedores do Athletico não deixaram de apoiar o time e também cantaram até o fim da partida. Ao menos puderam comemorar o gol de honra, de laderson, aos 41 minutos.

Hino dos clubes

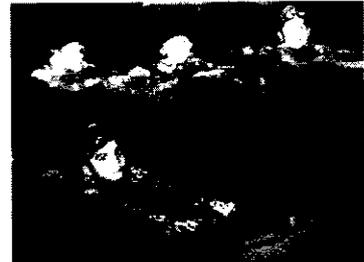
Tanto na Assembleia como na Câmara, toda vez que é entoado o Hino Nacional, o mestre de cerimônia anuncia o nome do autor da letra e o autor da música. Eu fugiu aos homens de nosso rádio que façam o mesmo com os hinos do Fortaleza e do Ceará.

Locais populares

De há muito que frequentes locais populares em Fortaleza e nunca vi nenhum político nestes locais. Como vai haver eleição em 2022 aponto que eles já lá aparecerão. Por exemplo: Mercado São Sebastião, Raimundo dos Queijos, Flórida Bar, Caravelle Driques e outros menus votados.

Personalidades

Leitor desta coluna me manda recado elogiando meu conceito sobre a festa que revivi segunda-feira o alto mundo de nosso futebol. Ele concorda com tudo que eu disse no que sou grato.



CRIANÇA Nado dezembro faz seus sonhos sorrir.



ESTRELAS foi um grande profeta e seu nome está colado para governar o Ceará. Roberto Clóvis está no colmeio e Gomes Farias, outro estrela de nosso esporte.

SEGURANCA PRIVADA O estudante das empresas de segurança privada do Ceará presta homenagem póstuma a seu ex-presidente José Milton Pimenta Filho. A solenidade ocorreu no dia 30 de novembro. Nêlson Souto da José Milton.

Loteria dos Sonhos

Mais um fim de semana com dinheiro e moto zerada para que aposte na Loteria dos Sonhos.

Oto

Mais uma honraria para Oto de Sá Cavalcante. Ele foi agraciado com a medalha Dr. Edilson Brasil.

Roberto Pessoa

Morada Nova é grato ao Roberto Pessoa por tudo que ele fez quando deputado aquela cidade. Roberto será cidadão de Morada Nova.

Parque das Fontes

Este ano haverá o réveillon mais animado da pagoda, obedecendo as normas sanitárias. Meu amigo Darian Leite é quem comanda.



XADREZ Final da temporada do xadrez no Algodão Chess Club sob o comando da juventude de Adriano Nunes e Mariana Miranda. Mais informações de Silvio Cortes: e-mail: promov@id@protonmail.br

CONHECIMENTO DE LICITAÇÃO 184 Fis Rubrica ESPORTE AMADOR JAGUARETAMA

EDITAL DE CONVOCACAO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA O INDIVIDUALES - Prefeito das Vigintas de Estado do Ceará, CNPJ 07327.9990001-0, por meio da presente convocava todos os proprietários para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, realizada no dia 15/12/2021, às 10h00min, no local a seguir estabelecido, a fim de convocar a Assembleia para o fim de aprovar o plano de recuperação judicial e a renovação da concessão de uso do imóvel situado no endereço: Rua Afonso de Albuquerque, nº 300, Edifício Ceará, para deslamar o mesmo sobre a seguinte pauta: I - Convocação do Conselho Administrador das Vigintas Vigintas, Empresa de Serviços Públicos de Limpeza, Varrição e Transporte de Lixo, dos Trabalhadores em Serviços de Segurança Vigintas, Registros Profissionais de Transporte de Lixo e da Guarda de Segurança Vigintas e a Revitalização do Parque de Recreação de Palmas e da Vila Olímpica, dos Entregadores em Emprego de Segurança Vigintas, dos Entregadores dos Documentos de Identificação Vigintas e da Revitalização do Parque de Recreação de Palmas e da Vila Olímpica, de todos os Trabalhadores que trabalham em Contorno Profissionais Vigintas e de todos os Trabalhadores que trabalham em Emprego Vigintas. No endereço: Rua Afonso de Albuquerque, nº 300, Edifício Ceará, no Município de Fortaleza. Pá 24, das 18h00min às 18h30min. Para maior informação dos interessados em comparecer, consulte a Ata de convocação em anexo. O ato de convocação será assinado pelo Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas, Sr. Carlos Augusto dos Santos, Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas, em 14 de dezembro de 2021. Carlos Augusto dos Santos - Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas - CE.

MARCO BRAY PORTALE VASCONCELOS Torna público que realizou a Secreária de Meio Ambiente e Turismo - SEMATUR - e a Licença Ambiental Única para desenvolvimento de terreno, em Tangará, na Rua Lázaro Rodrigues, S/N, bairro Leuzia. Foi estabelecido o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMATUR.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Estância - Resultado do Julgamento do Edital de Licitação - Contratação Pública nº 08/11/2021. A Prefeitura Municipal de Estância, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento da licitação de contratação de serviços de manutenção de profissionais de Segurança Pública para atuar em atividades de segurança pública e de fiscalização de estabelecimentos comerciais, para o Município de Estância. O processo de licitação foi realizado em 04 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço: Rua Afonso de Albuquerque, nº 300, Edifício Ceará, no Município de Fortaleza. O ato de convocação será assinado pelo Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas, Sr. Carlos Augusto dos Santos, Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas, em 14 de dezembro de 2021. Carlos Augusto dos Santos - Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas - CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Edital de Licitação - Torna público que a Prefeitura Municipal de São Luís do Curu realizará licitação nº 12/2021 para contratação de serviços de manutenção de profissionais de Segurança Pública para atuar em atividades de segurança pública e de fiscalização de estabelecimentos comerciais, para o Município de São Luís do Curu. O processo de licitação foi realizado em 04 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço: Rua Afonso de Albuquerque, nº 300, Edifício Ceará, no Município de Fortaleza. O ato de convocação será assinado pelo Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas, Sr. Carlos Augusto dos Santos, Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas, em 14 de dezembro de 2021. Carlos Augusto dos Santos - Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas - CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Edital de Licitação - Torna público que a Prefeitura Municipal de São Luís do Curu realizará licitação nº 12/2021 para contratação de serviços de manutenção de profissionais de Segurança Pública para atuar em atividades de segurança pública e de fiscalização de estabelecimentos comerciais, para o Município de São Luís do Curu. O processo de licitação foi realizado em 04 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço: Rua Afonso de Albuquerque, nº 300, Edifício Ceará, no Município de Fortaleza. O ato de convocação será assinado pelo Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas, Sr. Carlos Augusto dos Santos, Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas, em 14 de dezembro de 2021. Carlos Augusto dos Santos - Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas - CE.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Luís do Curu - Edital de Licitação - Torna público que a Prefeitura Municipal de São Luís do Curu realizará licitação nº 12/2021 para contratação de serviços de manutenção de profissionais de Segurança Pública para atuar em atividades de segurança pública e de fiscalização de estabelecimentos comerciais, para o Município de São Luís do Curu. O processo de licitação foi realizado em 04 de novembro de 2021, às 10h00min, no endereço: Rua Afonso de Albuquerque, nº 300, Edifício Ceará, no Município de Fortaleza. O ato de convocação será assinado pelo Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas, Sr. Carlos Augusto dos Santos, Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas, em 14 de dezembro de 2021. Carlos Augusto dos Santos - Presidente do Conselho Administrativo das Vigintas - CE.



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Edital de Tomada de Preços Nº. 2021.12.14.01.** A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação em sua sala, localizada na Rua Waldemar Araújo nº 507 Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 06 de janeiro de 2022, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços Nº. 2021.12.14.01, tipo – Menor Preço Global, destinada a contratação de pessoa jurídica para prestar os serviços de construção de casas de interesse popular na Localidade de São Joaquim no Município de Irauçuba - CE, de responsabilidade da Secretaria de Inclusão e Promoção Social. Informações pelo e-mail licitacao@iraucuba.ce.gov.br. Irauçuba-CE, 16 de dezembro de 2021. Renata Mesquita Ferreira – Presidente da CCL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2021.12.16.1.** O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Concorrência, tombada sob nº 2021.12.16.1, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de varrição, capinação, poda de árvores, pintura de meio fio, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos do Município de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes marcado para o dia 19 de janeiro de 2022, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (88) 3532-2459. Barbalha/CE, 16 de dezembro de 2021. José Ednaldo da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - SEDUC** - O MUNICÍPIO DE IBIAPINA, Através de sua CPL torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021 - SEDUC, sessão pública marcada para o dia 05 de Janeiro de 2022, às 09:00h, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA DOMINGOS FERINO NO SÍTIO PEJUABA NO MUNICÍPIO DE IBIAPINA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO. O referido Edital poderá ser adquirido no Site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> conforme IN-04/2015 e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Deputado Álvaro Soares, S/N, Centro - Ibiapina/CE, horário de 8:00 às 12:00h. Ibiapina-CE, 16 de Dezembro de 2021. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº. 091/2021-PP-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 03 de janeiro de 2022 às 12h00min, na sede da Comissão de Pregões da Prefeitura de Canindé, localizada no Largo Francisco Xavier de Medeiros, S/N, Imaculada Conceição, Canindé/CE, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº. 091/2021-PP-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Canindé - CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. Claudiana de Freitas Alves - À Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos.** A Comissão Permanente de Licitação comunica as empresas participantes do Processo: Tomada de Preços Nº 2608.01/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de roço manual em diversas estradas vicinais e caminhos no Município de Morrinhos - CE; que decorrido o prazo recursal, o Presidente da Comissão de Licitação comunica que será dada continuidade ao certame no próximo dia 21 de Dezembro de 2021, às 08h30min, serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas. Maiores informações pelo fone (88) 3665.1130 ou no endereço da Comissão de Licitação, à Rua José Ibiapina Rocha, S/N, Centro no horário de 07h30min às 11h30min. Morrinhos, 16 de Dezembro de 2021. Jorge Luiz da Rocha – Presidente da Comissão de Licitação.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.090/2021-PE** - O Pregoeiro oficial do Município de Ubajara, localizada na Rua Juvêncio Pereira, nº 514, Bairro Centro, torna público o recebimento das propostas virtuais no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), até o dia 30/12/2021, às 08:00hs (horário de Brasília/DF), cujo o objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar para os alunos matriculados na Rede Pública de Ensino do Município de Ubajara - CE. O referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de 08:00 às 12:00hs expediente ao público ou pelo portal do TCE-CE: [www.licitacoes.tce.ce.gov.br](http://www.licitacoes.tce.ce.gov.br), ou ainda através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Ubajara/CE, 16 de Dezembro de 2021. João Paulo Miranda Albuquerque - Pregoeiro.



\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.16.12.030.** O Município de Aratuba/CE torna público Pregão Eletrônico 2021.16.12.030 - Objeto: Registro de preços para eventual locação de veículos pesados destinados à Secretaria de Obras e Urbanismo. Recebimento das Propostas até às 09h do dia 29/12/2021 no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Acesso identificado no link específico. ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS dia 29/12/2021 das 09h às 09h:30min. Início da Sessão de Disputa de Preços dia 29/12/2021 à partir das 10h, no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) - Acesso identificado no link específico, horário de Brasília - DF. Raquel Ferreira de Paiva - Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE IGUATU - CPSMIG - AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021 - CPSMIG** - A Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados estará recebendo Documentação para o Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas, para prestação de serviços complementares na área de saúde, conforme Termo de Referência, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Iguatu. O Edital poderá ser retirado na Sala de Comissão de Licitação no endereço à Rua João Monteiro, Nº 210, Bairro Santo Antônio, Iguatu/CE, no horário das 07h30min às 11h30min e no Site: [www.tce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.gov.br/licitacoes). Iguatu-CE, 16 de Dezembro de 2021. Francisca Regiane Braz de Carvalho – Secretária Executiva - CPSMIG.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Aviso de Pregão Presencial Nº 06/2021-SEDUC.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Cruz comunica aos interessados que no dia 03 de Janeiro de 2022, às 14h00min, estará recebendo proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 06/2021 - SEDUC - Locação de veículos para o transporte de alunos universitários atendendo as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura. A abertura e exame das propostas e o início da disputa por lances ocorrerá às 14h00min do dia 03 de Janeiro de 2022. O edital poderá ser obtido junto a Pregoeira, na sede da Comissão de Licitação, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: [www.cruz.ce.gov.br](http://www.cruz.ce.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Cruz-CE, 14 de dezembro de 2021. Assunção Nayara Silva de Melo – Pregoeira.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barreira - Aviso de Licitação.** Torna público estar realizando licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 1412.01/21-PE, tipo menor preço. Objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais Contratações de empresa jurídica de direito privado, para prestação de capacitação de professores e ações de aprimoramento e desenvolvimento para alunos destinados a atender as necessidades da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Barreira/CE. Data e horário do recebimento das propostas: até às 08:00 horas do dia 03/01/2022. Data e horário do início da disputa: 10:00 horas do dia 03/01/2022. Disponibilização do edital e informações nos endereços eletrônicos [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Fone: (085) 3331-1567. João Batista Paz Romão - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama.** O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 047/2021-PE, cujo objeto: aquisição de oxigênio e ar comprimido medicinal e de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) para manutenção das atividades das Secretarias Municipais de Jaguaratama, Exercício de 2022. O mesmo ocorrerá no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) com início do acolhimento das propostas: 17/12/2021 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 30/12/2021, às 08h00min; data de abertura das propostas: 30/12/2021, às 08h10min; início de disputa de preços: 30/12/2021, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 15 de Dezembro de 2021. Sebastião Alexandre Lucas de Araujo - Pregoeiro.

\*\*\* \*\*